



AO 1º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE – RIO GRANDE DO SUL

Autos n.º 5255923-74.2023.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial no pedido de Autofalência de autos supracitados, em que é requerente **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Administração Pública Municipal De Porto Alegre - Municred**, doravante “MUNICRED”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, exarar ciência da r. decisão proferida no ev. 520, a qual, dentre outras providências, determinou a reavaliação e a avaliação complementar da carteira de créditos da Massa Falida.

Outrossim, em atenção ao item “6” da referida decisão, a Administração Judicial informa a este d. Juízo que interpôs recurso de Apelação contra a r. sentença proferida nos autos n.º 5010043-43.2023.8.21.0001 (trasladada no evento 511), em estrita defesa dos interesses da Massa Falida. Assim, caso remanesça qualquer condenação após o trânsito em julgado, esta Auxiliar procederá na forma determinada por este Juízo.

Nestes termos, requer deferimento.

Porto Alegre, 17 de junho de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177